



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### **DECRETO Nº062/2008**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 018 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5.860,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 019 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.160,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 020 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA

Ficha: 023 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.620,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.040,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de agosto de 2008.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume